

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**MÁRCIO DE SOUZA**  
Vice-Prefeito

**LUCIANE MARTINS BESSA**  
Chefe de Gabinete

**SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI**  
Procurador Geral

**MARCUS VINÍCIUS DE SÃO THIAGO**  
Secretário de Governo

**RICARDO JOSÉ BERNARDES PINTO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**JORGINA DE SOUZA FRANCISCO**  
Secretária de Controle Interno

**JELCY RODRIGUES CORRÊA JÚNIOR**  
Secretário de Educação e Esportes

**PAULO ROBERTO PATULÉA**  
Secretário de Fazenda

**JORGE DA SILVA MAIA**  
Secretário de Habitação

**MARCUS DE ALMEIDA LIMA**  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**ANA MARIA RIBEIRO ZANETTI MUNDSTEIN**  
Secretária de Obras

**ROBSON CARDINELLI**  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**APARECIDA BARBOSA DA SILVA**  
Secretária de Programas Sociais

**JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO**  
Secretário de Saúde

**EDUARDO ASCOLI**  
Assessor de Comunicação Social / Editor do D.O.

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**AFONSO EDUARDO DE RESENDE CHAVES**  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**WAYNE TOBELEM DOS SANTOS**  
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

**MARCOS NOVAS**  
Diretor-Presidente da COMDEP

**HENRIQUE LUIZ GOMES AHRENDIS**  
Diretor-Presidente da CPT

**JOÃO LUIZ MEIRELLES DA CONCEIÇÃO**  
Presidente do INPAS

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL**

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 17h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Assessoria de Comunicação Social – ASCOM

**Assinaturas** – Informações 2246.8457

[www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br)

# D.O.

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO X – Nº 1676

Sábado, 2 de novembro de 2002



#### AÇÃO INTEGRADA

# Prefeitura coloca van para idosos no Dia de Finados

A Prefeitura realizou um grande mutirão nos cemitérios municipais incluindo limpeza, pintura e pequenas obras para melhorar o atendimento dos visitantes a esses locais no Dia de Finados. Várias ações foram preparadas de 1 a 3 de novembro, período em que só o cemitério do Centro, o maior da cidade, deverá receber cerca de 40 mil pessoas. A exemplo do ano passado, duas vans da CPT farão o transporte de idosos e pessoas com dificuldade de locomoção entre a Praça Oswaldo Cruz e o cemitério. O serviço vai funcionar neste sábado, entre 6h30 e 18h.

O acesso de outros veículos à Rua Fabrício de Mattos ficará restrito no dia 2, das 8h às 18h. Agentes de trânsito estarão de plantão para regulamentar o estacionamento e orientar o trânsito também

nas ruas Sete de Abril, Montecaseros e na Praça Oswaldo Cruz. O acesso aos veículos só será permitido para deficientes e idosos. Os ônibus circularão normalmente e com algumas linhas extras.

O município administra sete cemitérios: o do primeiro distrito, no Centro, o de Itaipava, na Estrada União Indústria, o do Garibú, na Estrada Silveira da Motta, em Rio Bonito, o de Benfica, em Secretário, o do Brejal, na Fazenda Juriti, na Posse, o do Quarteirão Worms, na Estrada Rio – Petrópolis e o do Vale das Videiras, na Estrada Petrópolis – Paty do Alferes. O cemitério do Centro possui aproximadamente 18 mil sepulturas e 2.100 gavetões de sepultamento.

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária realiza um trabalho de fumacê manual nos cemi-

térios do primeiro distrito e em Itaipava a fim de combater a incidência de mosquitos nesses locais. A equipe de funcionários da Secretaria recebeu treinamento da Fundação Nacional de Saúde (Funasa) para aplicação de inseticida, que é controlado e de uso exclusivo da Vigilância Sanitária, requerendo o uso de roupas e máscaras especiais.

A ação da Prefeitura no Dia de Finados também abrange a “Operação Presença”, da Guarda Municipal, compreendendo a mobilização de profissionais para a Rua Fabrício de Mattos e arredores e para Itaipava. Além disso, haverá serviço de ambulância para atendimentos de urgência nos cemitérios do Centro e de Itaipava e fiscalização sobre a venda de flores ou velas nas proximidades dos cemitérios.



# PODER EXECUTIVO

## Atos do Prefeito

### DECRETO Nº 463 de 01 de novembro de 2002

Abre Crédito Suplementar e Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 12, Inciso III, da Lei Municipal nº 5.842, de 28/12/2001,

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Secretaria de Obras, face às suas necessidades e atribuições,

#### DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em favor da Secretaria de Obras.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de excesso de arrecadação, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 5.842, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 01 de novembro de 2002.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI**

Procurador Geral

**PAULO ROBERTO PATULEA**

Secretário de Fazenda

## Procuradoria Geral

### DESPACHO INTERLOCUTÓRIO

012689/98 Valdemiro Jorge Pozzato

000330/99 Oswaldo Nicolau Munch

001863/99 Dora Sixel

001925/99 Amauri Moreira Barros

002478/99 Nelly Therezinha Lima Wilbert

004908/99 Marise Monteiro Pinto

012673/98 Lenyr Myrian Peroni Pereira

Compareça o requerente a esta Procuradoria Geral, para cumprir exigências do referido processo.

Procuradoria Geral, 1º de novembro de 2002

**LÉA REITH JUSTEN NOGUEIRA**

Chefe do NAA/PRG

ASSINATURAS © 2246.8457

ANEXO AO DECRETO Nº 463 de 01 de novembro de 2002							
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$		
	FUNCIONAL	PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Limpeza Urbana e Usina de Lixo	21.01.15.452.0069.2.064		3.3.90.39.00	001		1.037.949,00	
Manutenção de Praças e Jardins	21.01.15.452.0067.2.066		3.3.90.39.00	001		239.478,00	
Manutenção do Sistema Viário	21.01.26.782.0063.2.072		3.3.90.39.00	001		222.573,00	
						1.500.000,00	----

CÓDIGO DA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.92.1.03	Cota-Parte S/ Royalties	1.500.000,00
		1.500.000,00

### LEI Nº 5.922 DE 31 DE OUTUBRO DE 2002 – ANEXO III

Cargos de provimento efetivo de nível superior do Quadro Permanente	Atribuições típicas	Escolaridade exigida
<b>Analista Financeiro</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Executar atividades de investimentos do INPAS;</li> <li>– Submeter à chefia imediata plano de aplicação do patrimônio do INPAS;</li> <li>– Promover o funcionamento dos sistemas de investimentos, de acordo com o plano de aplicação do patrimônio;</li> <li>– Providenciar as medidas que lhe forem solicitadas pela chefia imediata pertinentes à formação, conservação, mutação e rentabilidade do patrimônio do INPAS;</li> <li>– Efetuar a aplicação de recursos financeiros dentro de grau razoável de segurança e obtendo adequada rentabilidade;</li> <li>– Manter um sistema de informação do mercado financeiro capaz de permitir uma decisão racional de investimentos;</li> <li>– Analisar os resultados econômico-financeiros, em comparação com os dados previstos, emitindo relatórios;</li> <li>– Acompanhar as decisões oficiais que possam afetar os orçamentos e planos econômico-financeiros do INPAS.</li> <li>– A coordenação da análise do mercado e das aplicações dos ativos financeiros mobiliários e imobiliários do INPAS;</li> <li>– Apresentar à chefia imediata relatórios comparativos de taxas aplicadas no mercado, visando a autorização do Diretor Presidente para os investimentos;</li> <li>– Emitir relatórios das políticas adotadas nos investimentos realizados, mensalmente, para a chefia imediata;</li> </ul>	Formação em economia, com o devido registro profissional

(Reproduzido por ter saído incompleto no D.O.M. De 01/11/02)

## Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 732/02 de 30 de outubro de 2002

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 80 da Lei nº 3.884/77, 120 (cento e vinte) dias de licença gestante a Professora I do Q.P., DANIELLE CRISTINE DIAS PINTO, a partir de 21/10/02. (Proc. nº 13.751/02)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 30 de outubro de 2002.

**RICARDO JOSÉ BERNARDES PINTO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 733/02 de 30 de outubro de 2002

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 75, Parágrafo 2º da Lei nº 3.884/77, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde ao Professor II do Q.P., MARIA DO CARMO GOMES TEIXEIRA,

matrícula nº 00305-1, a partir de 11/09/02. (Proc. nº 11.672/02)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 30 de outubro de 2002.

**RICARDO JOSÉ BERNARDES PINTO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 734/02 de 30 de outubro de 2002**

O Secretário da Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, mandar contar em dobro, para todos os efeitos, com base no art. 88, da Lei nº 3884/77, dias de licença-prêmio não gozadas dos servidores abaixo relacionados:

– 270 (duzentos e setenta) dias de licença-prêmio não gozadas, do Técnico Administrativo do Q.P., NILCE TEREZINHA KOCHER DE ALMEIDA, matrícula nº 2864-9, empenhando os quinquênios de 01/03/80 a 01/03/85, de 01/03/85 a 01/08/91 e de 01/08/91 a 01/08/96. (Proc. nº 11.051/02)

– 90 (noventa) dias de licença-prêmio não gozadas, do Técnico Administrativo do Q.P., MARIA LUCIA ROSENDO RANA, matrícula nº 5121-7, empenhando o quinquênio de 11/01/91 a 11/01/96. (Proc. nº 11.797/02)

– 180 (cento e oitenta) dias de licença-prêmio não gozadas, da Merendeira do Q.P., MARILIA LINA SANTIAGO, matrícula nº 7118-8, empenhando os quinquênios de 05/04/83 a 05/04/88 e de 05/04/88 a 27/08/94. (Proc. nº 13.132/02)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 30 de outubro de 2002.

**RICARDO JOSÉ BERNARDES PINTO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 735/02 de 30 de outubro de 2002**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 87 da Lei nº 3.884/77, licença prêmio pelo período de 03 (três) meses, ao Oficial de Obras do Q.P., CARLOS ALBERTO GRACIANO, matrícula nº 05039-3, empenhando o quinquênio de 18/10/90 a 19/10/95, a partir da data de publicação. (Proc. nº 8870/02)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 30 de outubro de 2002.

**RICARDO JOSÉ BERNARDES PINTO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 736/02 de 30 de outubro de 2002**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, determinar que os servidores abaixo relacionados, passem a ter exercício na Coordenadoria de Vigilância Sanitária, da Secretaria de Saúde, a partir da data de publicação:

– ADRIANO GASSER KAIPPER, Fiscal de Atividades Municipais do Q.P., matrícula nº 10091-9.

– RENATO VIANNA DA COSTA E SILVA, Fiscal de Atividades Municipais do Q.P., matrícula nº 11171-6.

– CARLOS FELICETI SCHAEFER, Fiscal de Atividades Municipais do Q.P., matrícula nº 10563-5. (Proc. nº 11.503/02)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 30 de outubro de 2002.

**RICARDO JOSÉ BERNARDES PINTO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 737/02 de 31 de outubro de 2002**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 87 da Lei nº 3.884/77, licença prêmio pelo período de 03 (três) meses, ao Professor I do Q.P., VITÓRIA CAETANO MOREIRA, matrícula nº 14540-8, empenhando o quinquênio de 08/04/97 a 17/04/02, a partir de 18/09/02. (Proc. nº 11.918/02)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 31 de outubro de 2002.

**RICARDO JOSÉ BERNARDES PINTO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 738/02 de 31 de outubro de 2002**

O Secretário da Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, mandar contar em dobro, para todos os efeitos, com base no art. 88, da Lei nº 3884/77, 270 (duzentos e setenta) dias de licença-prêmio não gozadas do Jardineiro do Q.P., JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, matrícula nº 00681-5, empenhando os quinquênios de 01/07/79 a 01/07/84, de 01/07/84 a 01/07/89 e de 01/07/89 a 02/07/94. (Proc. nº 13.427/02)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 31 de outubro de 2002.

**RICARDO JOSÉ BERNARDES PINTO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 739/02 de 31 de outubro de 2002**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, remanejar provisoriamente, com base no Art. 2º da Portaria nº 590 de 11/04/94, o Fiscal de Atividades Municipais do Q.P., CLEBER FERNANDO BATISTA BRESCIANI, no âmbito da Secretaria de Obras, determinando o afastamento das funções que exerce pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01/10/02, conforme o Laudo da Junta Médica da Assistência de Saúde do Trabalhador da Secretaria de Saúde, devendo o órgão de lotação do servidor atribuir-lhe atividades que não exijam esforço físico (de preferência função interna), conforme as condições laborativas indicadas naquele laudo. (Proc. nº 8784/02)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 31 de outubro de 2002.

**RICARDO JOSÉ BERNARDES PINTO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 740/02 de 31 de outubro de 2002**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 714/02, referente ao Fiscal de Atividades Municipais do Q.P., CLEBER FERNANDO BATISTA BRESCIANI, matrícula nº 11159-7. (Proc. nº 8784/02)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 31 de outubro de 2002.

**RICARDO JOSÉ BERNARDES PINTO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 906/2002**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 21/2002, livro D-7, fls. 50/51. Processo Administrativo nº 05304/2002. Termo Re-ratificação ao termo lavrado sob o nº 0015/02, no livro D-7, que entre si fazem o Município de Petrópolis e TODOS NÓS COMUNICAÇÃO E MARKETING

S/C LTDA. O objeto do presente Termo é retificar no Termo nº 15/2002 do livro D-7, o nome da Contratada, a data de sua assinatura, bem como prorrogar o prazo inicialmente previsto. Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dois.

**RICARDO JOSÉ BERNARDES PINTO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO  
PORTARIA 025 DE 24/01/01  
TURMA Nº 05 – PROCESSO Nº 04982/02

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria acima em epígrafe em cumprimento ao que determina o art. 163 da Lei 3.884/77, FAZ SABER a todos que o presente virem ou dele tomarem conhecimento, que a servidora Beatriz Grandis Maldonado, está convocada a comparecer na sede da Comissão de Inquérito à Avenida Koeler, 260, prédio do DELCA para tomar ciência dos termos do presente inquérito, ficando desde já convocado a prestar depoimento no dia 05/11/02 às 10h30, no endereço acima citado.

**ADRIANO DA COSTA FONSECA**  
Presidente

PROCESSO Nº 011353/02

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria acima em epígrafe em cumprimento ao que determina o art. 163 da Lei 3.884/77, FAZ SABER a todos que o presente virem ou dele tomarem conhecimento, que a servidora Beatriz Grandis Maldonado, está convocada a comparecer na sede da Comissão de Inquérito à Avenida Koeler, 260, prédio do DELCA para tomar ciência dos termos do presente inquérito, ficando desde já convocado a prestar depoimento no dia 05/11/02 às 10h30, no endereço acima citado.

**ADRIANO DA COSTA FONSECA**  
Presidente

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,  
SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 16/2002**

Processos nº 24135/87, 5156/97, 9625/98, 11542/98, 11973/98, 12001/98, 12183/98, 12239/98, 12262/98, 13991/98, 459/99, 637/99, 744/99, 832/99, 1432/99, 2755/99, 2756/99, 2772/99, 2784/99, 2870/99, 3322/99, 3794/99, 3976/99, 4064/99, 4066/66, 4193/99, 4662/99, 4664/99, 5198/99, 5403/99, 6119/99, 6744/99, 6817/99, 7275/99, 8573/99, 8174/01, 11273/01, 12703/01, 8971/02, 5952/02, 9274/02, 9294/02, 10448/02, 10707/02, 10865/02, 11144/02, 11407/02, 11670/02, 11751/02, 11874/02, 12084/02, 12132/02, 12166/02, 12234/02, 75195/02, 75202/02 – PAGOS OS TRIBUTOS, DEFERIDO..., 75186/02 – INDEFERIDO...

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dois.

**ALBERTO MENDES RAMOS**  
Diretor do Departamento de Suprimentos,  
Serviços Gerais e Patrimônio

**ASSINATURAS 2246.8457**

## DIVISÃO DE CEMITÉRIOS

Para tratar assunto de seus interesses, o Diretor do DESUP, solicita o comparecimento, urgente, das pessoas responsáveis pela locação de gavetões ocupados pelos inumados abaixo relacionados, à Administração do Cemitério Municipal, até as datas de vencimento, impreterivelmente.

Nome	Vencimento
SEBASTIÃO DOS SANTOS BASTOS .....	02/11/2002
Quadra 18 Esquerdo, 1º Platô, Fila C, Ordem 02	
MIGUEL FELISBERTO PEREIRA .....	02/11/2002
Quadra 18 Esquerdo, 1º Platô, Fila C, Ordem 03	
CLÁUDIO LELIO GOMES .....	02/11/2002
Quadra 18 Esquerdo, 1º Platô, Fila C, Ordem 04	
IRANI DOS SANTOS TATAGIBA .....	03/11/2002
Quadra 15 D, 3º Platô Fila A, Ordem 01	
MARLI COUTO .....	03/11/2002
Quadra 09, 2º Platô, Fila A, Ordem 25	
BALBINA DA COSTA R CAMARGO .....	05/11/2002
Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila C, Ordem 23	
ALVARO BELIZARIO DE MOURA FILHO .....	06/11/2002
Quadra 15 D, 3º Platô, Fila A, Ordem 02	
LIBERATO CEZALPINO REIS TAMARA .....	06/11/2002
Quadra 15 D, 3º Platô, Fila A, Ordem 03	
ALCIDES DE SOUZA MARQUES .....	07/11/2002
Quadra 15 D, 3º Platô, Fila A, Ordem 04	
ANTONIO JOSÉ GONÇALVES .....	08/11/2002
Quadra 15 D, 3º Platô, Fila A, Ordem 05	
WILSON CARLOS MOTTA .....	08/11/2002
Quadra 15 C, 2º Platô, Fila A, Ordem 11	
JOAQUIM TADEU A KOVARICK .....	09/11/2002
Quadra 09, 2º Platô, Fila A, Ordem 11	
CARLOS DE CAMPOS .....	09/11/2002
Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila B, Ordem 06	
AUGUSTO DA SILVA MACHADO .....	10/11/2002
Quadra 15 D, 3º Platô, Fila A, Ordem 06	
DULCINEA LAURINDA OLIVEIRA .....	10/11/2002
Quadra 15 B, 3º Platô, Fila A, Ordem 12	
ANTONIO TEIXEIRA DO ALTO .....	10/11/2002
Quadra 15 B, 2º Platô, Fila A, Ordem 23	
ALDA MARIA BONIFÁCIO .....	10/11/2002
Quadra 15 B, 1º Platô, Fila C, Ordem 24	
ANGELA DE PAULA .....	11/11/2002
Quadra 15 D, 3º Platô, Fila A, Ordem 07	
BÁRILO COSTA .....	11/11/2002
Quadra 15 D, 3º Platô, Fila A, Ordem 08	
TEREZINHA ARMINDA DA SILVA SOUZA .....	11/11/2002
Quadra 15 C, 3º Platô, Fila B, Ordem 04	
JOSÉ PEREIRA NETO .....	12/11/2002
Quadra 15 D, 3º Platô, Fila A, Ordem 09	
PAULO FERNANDES COELHO .....	12/11/2002
Quadra 15 D, 3º Platô, Fila A, Ordem 10	
ANA EUGÊNIA DE OLIVEIRA ANTUNES ...	12/11/2002
Quadra 15 D, 3º Platô, Fila A, Ordem 11	
MANOEL FURTADO GONÇALVES .....	12/11/2002
Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila A, Ordem 18	
MARINA NASCIMENTO COIMBRA .....	13/11/2002
Quadra 09, 2º Platô, Fila B, Ordem 05	
EUCLIDES DA SILVA .....	13/11/2002
Quadra 09, 3º Platô, Fila B, Ordem 29	
RITA MATHEUS DOS REIS .....	13/11/2002
Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila B, Ordem 30	
ALICE VALÉRIO ALVES .....	13/11/2002
Quadra 11 Fundos, 5º Platô, Fila B, Ordem 10	
TEREZINHA DE JESUS BROLLO BATISTA ...	14/11/2002
Quadra 11 Fundos, 4º Platô, Fila B, Ordem 09	
MARGARIDA R. LEITE DE OLIVEIRA .....	15/11/2002
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila B, Ordem 30	
MARIA DE LOURDES GONZAGA MAIA ..	16/11/2002
Quadra 11 Fundos, 4º Platô, Fila B, Ordem 10	
VICENTE FERREIRA DE SOUZA .....	16/11/2002
Quadra 04, 1º Platô, Fila B, Ordem 02	
MARIA HELENA OLIVEIRA .....	16/11/2002
Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila C, Ordem 06	

Nome	Vencimento
ASTROGILDA DE SA SILVA .....	17/11/2002
Quadra 11 Fundos, 4º Platô, Fila B, Ordem 16	
JOSÉ PEREIRA .....	17/11/2002
Quadra 15 B, 2º Platô, Fila B, Ordem 25	
ZULEIDE GOMES MENDES .....	17/11/2002
Quadra 15 C, 1º Platô, Fila C, Ordem 16	
MARIA SANTANA DOS SANTOS .....	18/11/2002
Quadra 11 Fundos, 3º Platô, Fila A, Ordem 04	
BEATRIZ DA SILVA .....	18/11/2002
Quadra 15 C, 1º Platô, Fila C, Ordem 06	
MARIA ELISA CUNHA DE AMORIM .....	19/11/2002
Quadra 11 Fundos, 1º Platô, Fila A, Ordem 09	
CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA	19/11/2002
Quadra 11 Fundos, 3º Platô, Fila A, Ordem 12	
VICENTE DOS REIS PARANAGUÁ .....	20/11/2002
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila A, Ordem 06	
CELESTE SIQUEIRA DE ALMEIDA .....	20/11/2002
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila C, Ordem 16	
SEBASTIÃO HILÁRIO DE SOUZA .....	22/11/2002
Quadra 11 Fundos, 2º Platô, Fila A, Ordem 03	
JOSÉ NEVES .....	22/11/2002
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila A, Ordem 29	
ANGELA CRISTINA B DE A MATIAS .....	22/11/2002
Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila B, Ordem 17	
MARIA APARECIDA DA SILVA VALÉRIO ...	24/11/2002
Quadra 15 B, Sarcófago	
MARCIA REGINA AZEVEDO SILVA .....	24/11/2002
Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila B, Ordem 26	
FRANCISCO BRILHANTINO .....	25/11/2002
Quadra 09, 3º Platô, Fila B, Ordem 21	
JOSÉ AMÂNCIO .....	25/11/2002
Quadra 09, 1º Platô, Fila C, Ordem 26	
VANDERLEIA FIALHO S. NASCIMENTO ....	26/11/2002
Quadra 11 Fundos, 3º Platô, Fila B, Ordem 15	
JOSÉ FERREIRA RAMOS .....	27/11/2002
Quadra 15 C, 3º Platô, Fila B, Ordem 06	
CELSON NINHAUS .....	27/11/2002
Quadra 11 Fundos, 1º Platô, Fila B, Ordem 09	
ENEDINA CORREA S. HENRIQUE .....	27/11/2002
Quadra 11 Fundos, 2º Platô, Fila B, Ordem 15	
OTONIEL DOMINGOS .....	27/11/2002
Carneira, Quadra 20, Numero 18655	
JOÃO VIRGILIO MARTINS .....	28/11/2002
Quadra 09, 2º Platô, Fila C, Ordem 27	
MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA MORAES ...	29/11/2002
Quadra 11 Fundos, 4º Platô, Fila A, Ordem 12	
ALBERTINA PAULINA DA SILVA .....	29/11/2002
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila A, Ordem 15	
JANDIRA LIMA MACÁRIO .....	30/11/2002
Quadra 09, 3º Platô, Fila A, Ordem 08	

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dois.

**ALBERTO MENDES RAMOS**

Diretor do Departamento de Suprimentos,  
Serviços Gerais e Patrimônio

**Fundação de Saúde****BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 528/2002**

Rf.: Proc. 819/02

Em função do descumprimento da obrigação contratual conforme previsto no processo de Dispensa de Licitação, aplico à firma Health Care Com. Mat. Med.

Cirurg. Hosp. Ltda, C.N.P.J. nº 40.382.970/0001-13, a rescisão unilateral do ajuste em conformidade com o art. 78, inc. I, c/c 79, inc. I da Lei 8.666/93.

Fica a firma Health Care Com. Mat. Med. Cirurg. Hosp. Ltda, ciente de que tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta, para, querendo, apresentar recurso.

Petrópolis, 25 de outubro de 2002.

**AFONSO EDUARDO DE RESENDE CHAVES**

Diretor-Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS 031/02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DIV DE FARMÁCIA/FMSP (Antibióticos, Quimioterápicos e Antifúngicos). ESTIMADO: R\$ 255.343,20. DATA/HORA/LOCAL: DIA 26/11/02 às 14h30, à Rua Vigário Correa, 1345, Correias, Petrópolis, RJ. Edital completo e maiores informações a partir de 11/11/02 das 9h às 16h, em dias úteis, no endereço acima indicado. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, ou através do telefone (24) 2221-4380.

Petrópolis, 30 de outubro de 2002.

**ELIANA NOCELLI DE PAULA**

Presidente da CPL

**APOSTILAMENTO**

Fica reajustado o valor do pagamento mensal previsto no Termo Contratual nº 15/00, de manutenção do relógio de ponto, firmado entre a CPT e o Sr. Geraldo de Souza, de acordo com o permissivo contido na cláusula 6ª (sexta) do referido Termo, passando este ao valor de R\$ 249,12 (duzentos e quarenta e nove reais e doze centavos).

**HENRIQUE AHRENDIS**

Diretor-Presidente

**AVISO DTR Nº 029/02 – 01/11/02**

A Companhia Petropolitana de Transportes – C.P.T., através da Diretoria de Trânsito e, no uso de suas atribuições legais, comunica a população em geral e aos senhores motoristas em particular, que em virtude de revestimento asfáltico, o trecho compreendido entre a confluência das Ruas São Norberto com a Rua Eugênio Barcelos, até a Rua Marquês de Paraná (Valparaíso), estará interditado nos dias 05/11/02 e 06/11/02 (terça e quarta-feira), das 8h às 16h.

Este órgão reserva-se ao direito de proceder as alterações viárias que fizerem-se necessárias.

**HENRIQUE AHRENDIS**

Diretor-Presidente

**INPAS****PORTARIA Nº 206 de 04 de outubro de 2002**

Constitui Grupo de Trabalho que menciona e dá outras providências

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis, no uso de sua atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de anular os próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, bem como a faculdade de revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados neste caso os direitos adquiridos, além de observado, em qualquer circunstância, o devido processo legal;

CONSIDERANDO que a autoridade que, ciente de vício invalidador de ato administrativo, deixar de saná-lo, incorrerá nas penalidades da lei pela omissão, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 37, § 4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o expressivo número de procedimentos administrativos de benefícios concedidos com critérios diferenciados dos previstos no Ato Normativo INPAS nº. 02/02 e na legislação previdenciária em vigor,

**R E S O L V E**

Art. 1º – Constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de reavaliar todos os procedimentos administrativos de aposentadorias e pensões concedidas pelo regime próprio de previdência do Município de Petrópolis

Art. 2º – O Grupo de Trabalho aqui constituído será subordinado diretamente à Presidência e terá a seguinte composição:

- Coordenador – Roberto Moisés dos Santos;
- Analista I e Revisora – Creusa Regina Colombo de Souza Cabral;
- Analista II e Revisora – Ângela Gorette Eccard;
- Analista III e Revisora – Viviane Santos Carvalho;
- Analista IV e Revisora – Neusa Fernandes Pereira, representante da PMP;
- Analista V – Beatriz da Costa Fernandes;
- Analista VI – Joana D' arc Perez Giménez;
- Analista VII – Klermann Pennafort Caldas Neto;
- Analista VIII – Alexandre Kronemberger de Mendonça.

§ 1º – O Grupo de Trabalho deverá se reunir uma vez por semana, devendo seu Coordenador apresentar relatório circunstanciado das atividades realizadas, propondo medidas pertinentes à correções dos benefícios analisados, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o final de suas atividades, podendo ser prorrogado mediante solicitação fundamentada de seu Coordenador ao Presidente do INPAS.

§2º – Aos integrantes do Grupo de Trabalho será concedida com base nos artigos 104, inciso II e 107 da Lei nº. 3884/77, uma gratificação mensal da seguinte forma:

- Coordenador ..... R\$ 160,00
- Analista e Revisor ..... R\$ 120,00

Art. 3º – O Grupo de Trabalho deverá seguir as instruções do anexo que acompanha a presente Portaria.

Art. 4º – Os formulários que acompanham esta Portaria poderão ser reformulados de acordo com as necessidades do Grupo de Trabalho.

Art. 5º – A Assessoria Jurídica do INPAS, bem como os demais órgãos da autarquia deverão prestar total apoio ao Grupo de Trabalho ora instituído.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Petrópolis, 04 de outubro de 2002.

**JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO**  
Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 206/02  
INSTRUÇÕES PARA A ANÁLISE

**INTRODUÇÃO**

– Todos os Analistas analisarão os procedimentos administrativos, assim como, cumprirão com as demais responsabilidades atribuídas sem prejuízo de serem relatores e ou revisores.

**FORMULÁRIO: APOSENTADORIA**

<b>NOME DO SERVIDOR</b>		<b>MATRÍCULA Nº</b>	
<b>PATROCINADOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>PROC. DE APOSENTADORIA</b>	
<b>PORTARIA Nº.</b>	<b>VIGÊNCIA</b>	<b>PROCESSO TCE</b>	
<b>TEMPO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO</b>	<b>TEMPO DE SERVIÇO INSS</b>	<b>TEMPO DE SERVIÇO OUTROS</b>	

  

<b>TIPO DE APOSENTADORIA</b>	
<b>VOLUNTÁRIA INTEGRAL</b>	
<b>VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL</b>	
<b>VOLUNTÁRIA POR IDADE</b>	
<b>COMPULSÓRIA</b>	
<b>INVALIDEZ INTEGRAL</b>	
<b>INVALIDEZ PROPORCIONAL</b>	

  

<b>PARCELAS QUE COMPÕEM OS PROVENTOS/PORTARIA</b>		
PARCELAS DISCRIMINADAS	VALOR	LEGISLAÇÃO
<b>TOTAL GERAL R\$</b>		

  

<b>VALORES CONSTANTES DA FOLHA DE PAGAMENTO</b>		
<b>PARCELAS DISCRIMINADAS</b>	<b>DATA: / / .</b>	
	<b>VALOR</b>	<b>LEGISLAÇÃO</b>
<b>TOTAL GERAL R\$</b>		

  

**DO ANALISTA – MEDIDAS SANEADORAS**

<b>DATA</b>	<b>RELATOR</b>

  

**DO REVISOR – PRONUNCIAMENTO**

<b>DATA</b>	<b>REVISOR</b>

  

<b>DIFERENÇA APURADA:</b>	
<b>ASSINATURA DO COORDENADOR:</b>	

– Todos os Analistas serão relatores.

**DO RELATÓRIO**

– O Coordenador do Grupo de Trabalho providenciará os procedimentos administrativos, que serão distribuídos aos Analistas que procederão ao relatório, preenchendo o formulário próprio e encaminhando aos revisores.

**DA REVISÃO**

– Os Analistas revisores farão a revisão de acordo com a distribuição, realizada pelo Coordenador, dos

procedimentos administrativos já analisados e com os relatórios:

**DO FORMULÁRIO**

- O Analista preencherá um formulário próprio (em anexo), completando os campos e relatando tudo o que foi observado no decorrer da análise.
- Os Analistas começarão o preenchimento do formulário com os dados pessoais do servidor adquiridos dos procedimentos administrativos de aposentadoria/pensão ou da folha de pagamento do INPAS, comparando-os.

## FORMULÁRIO: PENSÃO

NOME DO BENEFICIÁRIO		MATRÍCULA Nº	
PATROCINADOR		CARGO	
PROCESSO Nº.		Nº DO PROCESSO TCE/RJ	
PORTARIA		VIGÊNCIA	
DATA DO INÍCIO DA PENSÃO			
DOS DEPENDENTES:			
NOME	PARENTESCO	DOC	
PARCELAS QUE COMPÕEM A REMUNERAÇÃO:			
PARCELAS DISCRIMINADAS	VALOR	LEGISLAÇÃO	
TOTAL GERAL R\$			
VALORES CONSTANTES DA FOLHA DE PAGAMENTO			
PARCELAS DISCRIMINADAS	VALOR	LEGISLAÇÃO	
TOTAL GERAL R\$			
DO ANALISTA – MEDIDAS SANEADORAS			
DATA	RELATOR		
DO REVISOR – PRONUNCIAMENTO			
DATA	REVISOR		
DIFERENÇA APURADA:			
ASSINATURA DO COORDENADOR:			

- O Analista preencherá os dados do processo, anotando qual a sua real situação.
- O Analista comparará o tempo total de serviço com o do histórico do TCE.
- O Analista após examinar a Certidão de Tempo de Serviço, verificará a veracidade do Ato e da Fixação dos Proventos, anotando o tipo de aposentadoria. Esta análise verificará o direito do servidor, ao tempo da aposentadoria, a proventos proporcionais ou integrais.
- O Analista observará toda a fixação, seus cálculos conforme as bases legais, assim como, as refixações e suas fundamentações.

- O Analista quando constatar alguma irregularidade ou divergência deverá relatar no formulário, fotocopiando e anexando a documentação pertinente, para posterior verificação pelo Analista Revisor.

## DA ANÁLISE

- O Coordenador distribuirá os procedimentos administrativos aos Analistas, que farão o relatório preenchendo o formulário próprio e encaminhando o processo e o formulário ao Revisor.
- O Revisor, não corroborando o relatório, encaminhará o procedimento administrativo juntamente

com o relatório e a revisão a dois Analistas que juntos dirimirão a questão.

## DO CONTROLE E ENCAMINHAMENTO

- Um Analista, escolhido pelo Coordenador, controlará os procedimentos administrativos, guias de remessa e formulários, separando organizadamente.
- Um Analista identificará por órgão, apartando os ratificados dos divergentes, abastecendo o Banco de Dados próprio do Grupo de Trabalho, servindo de base para os relatórios e consultas.
- O Analista verificando não haver mais a necessidade do procedimento administrativo providenciará, solicitando devidamente o encaminhamento, a devolução à sua origem.
- Após a análise dos procedimentos administrativos, o Coordenador providenciará uma interface com a folha de pagamento, verificando se os proventos recebidos estão de acordo com os já analisados, completando a análise.

## DOS ANALISTAS

- Os Analistas efetuarão os relatórios nos procedimentos administrativos analisados.
- Os Analistas realizarão o relatório dos procedimentos administrativos preenchendo o formulário próprio de análise relatando as divergências.
- Os Analistas providenciarão a restauração dos procedimentos administrativos e deverão relatar qualquer discrepância não condizente ao benefício analisado.
- Os Analistas realizarão, além do estabelecido nesta instrução, o que mais for atribuído, pelo Coordenador.
- Os Analistas realizarão o controle dos procedimentos administrativos, formulários e informações pertinentes a análise.
- Os Analistas prestarão informações a fim de esclarecimentos para o Coordenador, quando solicitado.
- Os Analistas serão responsáveis por material, senhas, informações e tudo mais que lhes forem confiados concernente à análise.

## DO COORDENADOR

- O Coordenador é o responsável pela realização e coordenação do Grupo de Trabalho.
- O Coordenador será o responsável em providenciar materiais, legislações, normas, procedimentos administrativos e tudo mais para manter a estrutura do serviço do Grupo de Trabalho.
- O Coordenador deverá estabelecer, de acordo com a Presidência, diretrizes, rotinas e prioridades ao Grupo de Trabalho.
- O Coordenador fará o relatório mensal e demais relatórios solicitados.
- O Coordenador será o responsável em manter o serviço organizado, controlado, ordenado, realizando mudanças operacionais, reuniões, prestando esclarecimentos e dirimindo questões concernentes.
- O Coordenador organizará a distribuição dos procedimentos administrativos para o relatório e para a revisão.
- O Coordenador poderá delegar competências sempre que houver necessidade de celeridade e organização.
- O Coordenador atribuirá funções específicas além das estabelecidas nestas instruções.
- O Coordenador será responsável por tudo que for confiado, material, senhas, informações e tudo mais concernente ao INPAS.
- O Coordenador providenciará, após o desenvolvimento das atividades de cada etapa, a digitação dos dados em banco próprio.

- O Coordenador fará o relatório mensal e demais relatórios solicitados, sempre com o aval dos Analistas que assinarão juntamente com o Coordenador.
- O Coordenador será o representante do Grupo de Trabalho sempre que necessário.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

**PORTARIA Nº 219 de 14 de outubro de 2002**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs. 4.903/91 e 5.105/94,

RESOLVE aposentar, a partir de 05/08/2002, nos termos do disposto no Art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 1998, ANDERSON DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula nº 10446-9, no cargo de Motorista, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis, com os proventos mensais de R\$ 370,30 (trezentos e setenta reais e trinta centavos). (Processo nº 1452/02)

Petrópolis, 14 de outubro de 2002.

**JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 238 de 31 de outubro de 2002**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs. 4.903/91 e 5.105/94, e em decorrência do disposto no Proc. nº 1753/02,

RESOLVE designar MÁRIO LUIZ CAMPOS CÂMERA, matrícula nº 3026-1, para responder pelo expediente da Superintendência de Previdência e Assistência Social – SUPRAS, durante o impedimento do titular, no período de 31/10/2002 a 18/11/2002, sem os vencimentos do cargo e sem prejuízo de suas atribuições de Diretor Superintendente de Administração Financeira e Patrimonial – SAFIP

Petrópolis, 31 de outubro de 2002.

**JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO**  
Presidente

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO  
LIVRO Nº 05 – TERMO Nº 18/2002  
FOLHAS: 48/49 – PROCESSO: 1031/02

Objeto: Transcrição do termo aditivo ao convênio celebrado com a Prefeitura Municipal de Petrópolis de colaboração mútua para estabelecer procedimentos uniformes na Administração Pública Direta e Indireta do Município visando o planejamento, a produção e o controle das atividades de comunicação social de interesse das partes conveniadas.  
Prazo: prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 11/06/2002.

Em 23 de setembro de 2002.

**JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO**  
Presidente

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO  
LIVRO Nº 05 – TERMO Nº 19/2002  
FOLHA: 50/52 – PROCESSO: 1330/2002

Objeto: convênio para concessão, sob condições especiais, de empréstimo pessoal e previdência complementar aos servidores ativos lotados no INPAS, aposentados e pensionistas.  
Conveniada: CAPEMI – Caixa de Pecúlios, Pensões e Montepios Beneficente  
Prazo: 3 anos, com vigência a partir da data de assinatura em 30/09/2002.

**APOSENTADORIA**

ANALISTA \_\_\_\_\_ ÓRGÃO DE ORIGEM \_\_\_\_\_

NOME DO APOSENTADO \_\_\_\_\_

PROCESSO Nº. \_\_\_\_\_ PROCESSO TCE Nº \_\_\_\_\_

QUALIFICAÇÃO (NOME, CARGO, MATRÍCULA, QUADRO ETC) \_\_\_\_\_ FLS \_\_\_\_\_

REQUERIMENTO ASSINADO \_\_\_\_\_ FLS \_\_\_\_\_

DOCUMENTO COMPROVANTE DE IDADE \_\_\_\_\_ FLS \_\_\_\_\_

LAUDO MÉDICO \_\_\_\_\_ FLS \_\_\_\_\_

COMPROVAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO ATO DE APOSENTADORIA \_\_\_\_\_ FLS \_\_\_\_\_

PROVA DE DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO \_\_\_\_\_ FLS \_\_\_\_\_

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO \_\_\_\_\_ FLS \_\_\_\_\_

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE CARGOS \_\_\_\_\_ FLS \_\_\_\_\_

PROVA DE COMUNICAÇÃO AO INSS SOBRE CONTAGEM DE T. S. \_\_\_\_\_ FLS \_\_\_\_\_

APOSTILA DE FIXAÇÃO, REFIXAÇÃO E REFORMULAÇÃO \_\_\_\_\_ FLS \_\_\_\_\_

REMETIDO AO TCE/RJ SIM \_\_\_\_\_ NÃO \_\_\_\_\_

PRAZO OBSERVADO SIM \_\_\_\_\_ NÃO \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA DO PRAZO NÃO OBSERVADO \_\_\_\_\_ FLS \_\_\_\_\_

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR \_\_\_\_\_ FLS \_\_\_\_\_

PORTARIA: DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; VALIDADE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; \_\_\_\_\_ FLS \_\_\_\_\_

CÓPIAS DAS LEGISLAÇÕES \_\_\_\_\_ FLS \_\_\_\_\_

DEMONSTRATIVO DAS PARCELAS E SUA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL \_\_\_\_\_ FLS \_\_\_\_\_

**DOCUMENTAÇÃO NÃO APRESENTADA:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

REVISOR : \_\_\_\_\_

**PENSÃO**

ANALISTA \_\_\_\_\_

NOME DO BENEFICIÁRIO \_\_\_\_\_

ÓRGÃO DE ORIGEM DO EX-SERVIDOR \_\_\_\_\_

PROCESSO Nº. \_\_\_\_\_ PROCESSO TCE Nº \_\_\_\_\_

QUALIFICAÇÃO DO FALECIDO (NOME, CARGO, MATRÍCULA, QUADRO ETC) \_\_\_\_\_ FLS \_\_\_\_\_

REQUERIMENTO ASSINADO PELO BENEFICIÁRIO \_\_\_\_\_ FLS \_\_\_\_\_

CERTIDÃO DE ÓBITO \_\_\_\_\_ FLS \_\_\_\_\_

CERTIDÃO DE CASAMENTO ATUALIZADA \_\_\_\_\_ FLS \_\_\_\_\_

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES \_\_\_\_\_ FLS \_\_\_\_\_

PROVA DE DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO \_\_\_\_\_ FLS \_\_\_\_\_

DECLARAÇÃO DE 2 PESSOAS IDÔNEAS \_\_\_\_\_ FLS \_\_\_\_\_

CONTRACHEQUE DO SERVIDOR À ÉPOCA DO ÓBITO \_\_\_\_\_ FLS \_\_\_\_\_

REMETIDO AO TCE/RJ SIM \_\_\_\_\_ NÃO \_\_\_\_\_

PRAZO OBSERVADO SIM \_\_\_\_\_ NÃO \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA DO PRAZO NÃO OBSERVADO \_\_\_\_\_ FLS \_\_\_\_\_

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR \_\_\_\_\_ FLS \_\_\_\_\_

PORTARIA: DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; VALIDADE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; \_\_\_\_\_ FLS \_\_\_\_\_

CÓPIAS DAS LEGISLAÇÕES \_\_\_\_\_ FLS \_\_\_\_\_

DEMONSTRATIVO DAS PARCELAS E SUA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL \_\_\_\_\_ FLS \_\_\_\_\_

**DOCUMENTAÇÃO NÃO APRESENTADA:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

REVISOR : \_\_\_\_\_

Em 30 de setembro de 2002.

**JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO**  
Presidente

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO  
LIVRO Nº 05 – TERMO Nº 20/2002  
FOLHAS: 53/56 – PROCESSO: 1031/02

Objeto: Ajuste contratual e financeiro ao contrato de prestação de serviço lavrado no livro 04 termo 31. Contratada: Fundação COPPETEC. Prazo: 03 (três) meses a contar de 30/09/2002. Programa de Trabalho: 4100.15820212.001-3.1.3.2.

**ASSINATURAS** ☎ 2246.8457

Nota de Empenho: 110 de 29/03/2001.

Em 30 de setembro de 2002.

**JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO**  
Presidente

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 023/02**

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO  
Proc. nº 1373/02 – Braz da Rocha Oliveira.

Compareça ao INPAS, no prazo máximo de 10 (dez) dias, para tratar de assunto do seu interesse.

Petrópolis, 07 de outubro de 2002.

**MARIO LUIZ CAMPOS CÂMERA**  
Diretor Superintendente de Administração  
Financeira e Patrimonial – S A F I P

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Previdenciário abaixo assinado, no uso de suas atribuições, convoca os demais conselheiros para reunião extraordinária no próximo dia 12, terça-feira, às 17h. em primeira chamada e às 17h30min em segunda chamada, a ser realizada na sede do INPAS, à Rua Aureliano Coutinho nº 81, 2º piso, para tratar dos seguintes assuntos:

- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- Assuntos gerais.

**PAULO ROBERTO PATULÉA**  
Presidente do Conselho

**PETRÓPOLIS**  
INVESTE COM RESPONSABILIDADE  
E TRANSPARÊNCIA E POR ISSO  
**GANHOU O**  
**PRÊMIO**  
**GESTÃO FISCAL.**



**PREFEITURA DE PETRÓPOLIS.**  
**TEMPO DE PARTICIPAÇÃO.**



Habitação



Educação



Obras



Saúde